



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020-008/2021-PRG-SRP-SEMEC-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP/PMC/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020-SRP/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA JANIELE DA SILVA OLIVEIRA (RESTAURANTE SABOR BACANA), NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

**CONTRATADA:** JANIELE DA SILVA OLIVEIRA (RESTAURANTE SABOR BACANA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.771.549/0001-03, sediada na Rua Adolf J. Terry, nº 865, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Gilmário Vieira de Souza CPF nº 027.017.763-92.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 009/2020, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de marmitex nº 08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 009/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos provenientes do FME e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de <i>marmitex</i> nº 08, com peso mínimo de 500 gramas, contendo arroz, feijão, farofa, macarrão, no mínimo, 02 (dois) tipos de carne e salada.	UND	500	R\$ 16,00	<b>R\$ 8.000,00</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.  
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 01 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**JANIELE DA SILVA OLIVEIRA (RESTAURANTE SABOR BACANA)**

Gilmário Vieira de Souza

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020-008/2021-PRG-SRP-SEMEC-CLP**

**CONTRATANTE:** Município Corrente/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

**CONTRATADO:** Janiele da Silva Oliveira (Restaurante Sabor Bacana) CNPJ: 31.771.549/0001-03

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de marmitex nº 08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 009/2020.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou ao término do fornecimento dos itens cotados.

**RECURSO FINANCEIRO:** FME e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2021.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**Contratado:** Gilmário Vieira de Souza